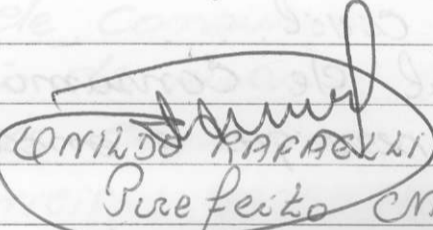


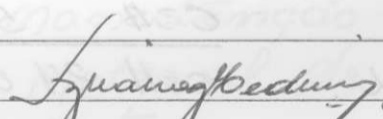
4.1.1.0 - Obras e Instalações CR# 2.500.000,00
 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
 URBANOS
 01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
 2.021- Manutenção serviços do almoxarifado
 3.1.2.0- Material de Consumo CR# 13.500.000,00
 02- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
 1.007- Ampliação e modernização do parque rodov
 viário
 4.1.2.0- Equipamento e material permanente
 CR# 8.000.000,00
 TOTAL CR# 24.000.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário,
 esta Lei entra em vigor a partir desta
 data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de agosto de 1988.


 WILSON RAPPELLI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


 BRIANO GIL DE MEDEIROS
 Secretário de Administração

LEI Nº 2.102/88

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

OMILDO RAFAELLI DE
SOUZA, Prefeito Municipal
de Santo Antônio da Pa-
trulha, no uso das atri-
buições que lhe são con-
feridas por Lei.

FAÇO SABER, que
a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes do-
tações orçamentárias, conforme se-
gue:

01 - HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PA-
TRULHA

03 - SERVIÇOS HOSPITALAR

Atividade 2.003 - Manutenção do Serviços Hospi-
talar

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos. Cz\$ 295.000,00

04 - ENCARGOS DIVERSOS

Atividade 2.007 - Encargos Gerais

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos. Cz\$ 300.000,00

TOTAL. . . Cz\$ 595.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobertura
das suplementações constantes no
artigo anterior a redução da se-
guinte dotação orçamentária:

01 - HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRU-
LHA

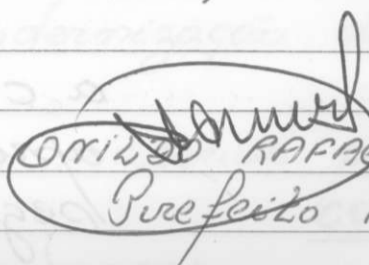
04 - ENCARGOS DIVERSOS

3.1.9.2 - Despesas de exercícios anteriores

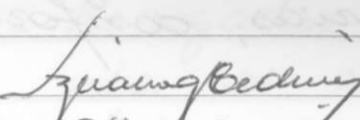
CR# 595.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor a partir desta
data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de agosto de 1988.


OMILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

LEI Nº 2.103/88

"DA DENOMINAÇÃO A UMA RUA
DESTA CIDADE"

OMILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte